

Lei n° 380/68.-

Em, Odilon Melo, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º). Fica instituído neste município de Echaporã, o Brasão de Armas e a Bandeira Municipal, conforme faculta o artigo 1º § 3º da Constituição Federal;

Artigo 2º). A heraldização do município, está fundamentada no seguinte:-

#### I - Brasão de Armas

##### Descrição:

Escudo panóptico encimado pela coroa mural de seis torres, de argente. Em campo de blau, porta um abismo, uma flor-de-lis, de argente e assenteadas em chefe, de falso, símbolos da catequização cristã, constituídos pelo lema de Cristo encimando a sigla "IHS". Em porta, um manto de falso carregado de uma bussia de caça de palle. Sobre os suportes, à dextra um galho de café frutificado ao natural e à sinistra uma cana e raios do amendoim, também ao natural, entrelaçados em ponte, sobre os quais se sobrepõe um linte de blau, contendo em letras argentinas o topônimo "ECHAPORÃ", ladeado pela data "30-11-1958".

#### SIMBOLÓGIA

O escudo panóptico, usado para representar o Brasão de armas de Echaporã, foi o primeiro estilo de escudos introduzido em Portugal por influência francesa, evocando aqui a sua latinha colonizadora e principal formadora da nacionalidade brasileira.

A coroa mural que o sobrepõe é o símbolo universal dos brasões de dominios que, sendo de argente (prata), os seis tor-

torres, das quais apenas quatro são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade que representa na Terceira Grandeza, em seja, sede do Município.

"A cor blau (azul) do campo do escudo é símbolo heráldico de justica, nobreza, perseverança, zelo e lealdade".

"Em abismo, centro da coroação do escudo, a flor-de-liz, flor heráldica por excelencia é símbolo de Nossa Senhora, lembrando no Brasão a Santa Padroeira que é N.S. da Aparecida".

"A cor do metal arque (prata), em que a flor-de-liz é representada, simboliza a paz, religiosidade, trabalho, amizade e pureza".

"Asentados em chefe (parte superior do escudo) a Cruz de Cristo, encimando a sigla IHS é o símbolo da catequização cristã no Brasil, lembrando no brasão o núcleo fundado pelos padres beneditinos e que deu origem a cidade de hoje".

"Em ponta, parte inferior do escudo, o manto de ouro (palme em heráldica), representa a Serra do Mirante, serra divisoria do Rio do Peixe e Parauapebas, importante acidente geográfico do Município".

"O metal ouro (ouro) é símbolo de glória, grandeza, esplendor e mundo, indicativo também de fartura e riqueza".

"Barugada sobre o manto, a turma de caça estilos boiadeiro, de pable (preto), lembrando no brasão a pecuária, um dos pilares da economia municipal".

A cor pable (preto) em que é representada a turma de caça, é símbolo heráldico de integridade, austerdade, prudencia, honestidade, sabedoria, obediencia e moderacão.

"Os ornamentos exteriores, o galho de café frutificado e o caule do avendoeiro, lembram os produtos oriundos da terra dadiessa e fértil, fontes de riquezas do Município".

"No listel blau (azul) em letras arquéticas (prateadas) inscreve-se o topônimo identificador ECHAPORÃ, ladeada pela data de emancipação política "30 de Novembro de 1933".

## II- BANDEIRA

### Descrição:

Esquartelada em cruz, sendo os quartéis de azul carregados cada qual de uma flor-de-liz branca, constituídos por quatro faixas brancas dispuestas duas a duas no sentido horizontal e vertical, encravadas sobre faixas pretas, que partem de um longo amarelo central, onde o Brasão de Armas da cidade é aplicado.

### JUSTIFICATIVA e SÍMBOLO

De conformidade com a tradição heráldica portuguesa, da qual herdamos os canones e regras, as Bandeiras Municipais podem ser situadas, esquarteladas ou terciadas, tendo por eixos as mesmas costantes do campo do escudo e estendendo o Brasão Municipal ao centro.

A Bandeira Municipal de Echaporã obedece à sua regra geral, sendo esquartelada em cruz, evocando um princípio o espírito cristão do seu povo.

O Brasão de Armas no centro da Bandeira, representa o Governo Municipal e o longo amarelo onde é contido, simboliza a própria cidade sede do Município.

A cor amarela (ouro) é símbolo de riqueza, nobreza, esplendor, soberania.

As faixas que partem desse longo dividindo a bandeira em quartéis, representam a irradiação do Poder Municipal a todos os quadrantes de seu território e os quartéis assim constituídos, as propriedades rurais existentes no mesmo.

A cor branca (prata) das faixas tem o significado de paz, trabalho, amizade, prosperidade e pureza as passos que a cor preta da sobre-faixa simboliza a austerdade, prudência, sabedoria, honestidade e integridade.

A cor azul dos quartéis é símbolo heráldico da justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade.

São os quartéis carregados cada qual de uma flor-de-liz branca, flor heráldica por excelência, símbolo aquilato da nobreza de Nossa Senhora, lembrando também em

na Bandeira a proteção da Santa Padroeira que é Nossa Senhora da Aparecida. -

Artigo 3º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, seu crédito especial de vinte, 1.000,00 (vinte mil cruzados novos), que se destina à execução da presente Lei;

3º Ínico - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadações já verificadas na rubrica orçamentaria 1.4.4.1.0 - a) Imposto de circulação de Mercadorias;

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Edivápolis, 25 de Julho de 1.968. -

Odilon Milani

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nessa Secretaria Municipal, em 10 de Julho de 1.968. -

Anil J. S.

SECRETARIO